



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/2024

DOA TERRENO AO ESTADO DE RORAIMA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

A Prefeita Municipal de Caracarái, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº 715/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Doar ao Estado de Roraima 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01^a, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

- I** – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;
- II** – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;
- III** – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;
- IV** – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

Art. 2º. O terreno doado destina-se exclusivamente à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima – PGJERR, para construção, instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracarái-RR, 04 de Setembro de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái-RR

CERTIDÃO – Certifico que o presente ato foi publicado no período de 04/09/2024 à 09/09/2024, conforme art. 97 da Lei Orgânica Municipal. O Referido é verdade .

SORAIA RODRIGUES TELES
Chefe do Gabinete Civil
Port. nº 105/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F062-D64A-9E2A-FF85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANIERY DE SOUZA COELHO (CPF 638.XXX.XXX-20) em 04/09/2024 11:28:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SORAIA RODRIGUES TELES (CPF 612.XXX.XXX-53) em 04/09/2024 11:28:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/F062-D64A-9E2A-FF85>

CÓDIGO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

5537

01.02.01A.0001.001

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

26 - OCUPAÇÃO DO LOTE.....	58 - CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO
27 - BEM IMÓVEL/PATRIMÔNIO.....	12 - PÚBLICO
29 - UTILIZAÇÃO.....	50 - SERVIÇO PÚBLICO
30 - LIMITAÇÃO (CERCA/MURO).....	26 - SIM
31 - USO DO IMÓVEL (PRÓPRIO).....	23 - SIM

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

43 - SITUAÇÃO.....	24 - ESQUINA / MAIS DE UMA FRENTE
44 - TOPOGRAFIA.....	13 - PLANO
45 - PEDOLOGIA.....	29 - FIRME

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

73 - TIPO.....
74 - ALINHAMENTO.....
75 - SITUAÇÃO.....
76 - SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTRUÍDA.....
77 - OCUPAÇÃO.....
78 - ESTRUTURA.....
79 - COBERTURA.....
80 - PAREDES.....
81 - FORRO.....
82 - REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL.....
83 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA.....
84 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....
85 - PISO.....
86 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**

Depto de Tributos

Praça do Centro Cívico, s/nº - CENTRO
CARACARAI - RR - CEP: 69360-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.653.408/0001-13**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Documento impresso por JOSE em 08/11/2022 12:51:48

IDENTIFICAÇÃO					
CÓDIGO 5537	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.02.01A.0001.001	INSCRIÇÃO ANTERIOR 010201A0001001	DATA DE CADASTRO 18/10/2021		
DATA DE REVISÃO		REVISOR		DATA DE RECADASTRO	
LOCALIZAÇÃO					
LOGRADOURO RUA DENISE SANTOS		FAIXA/TRECHO/SEÇÃO FAIXA 1		BAIRRO SANTA LUZIA	
Nº PORTA	Nº ANTERIOR	COMPLEMENTO			BLOCO
LOTEAMENTO LOTEAMENTO APROVADO				QUADRA	LOTE
EMPREENDIMENTO NENHUM / TERRENO SEM USO					
LOCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO					
LOGRADOURO 3727 RUA DENISE SANTOS		FAIXA/TRECHO/SEÇÃO FAIXA 1		BAIRRO SANTA LUZIA	
PROPRIETÁRIO					
NOME/RAZÃO SOCIAL ESTADO DE RORAIMA				RG	CPF/CNPJ 84.012.012/0001-26
LOGRADOURO PC CENTRO CIVICO JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO PALACIO DA SENADOR HELIO CAMPOS		
BAIRRO CENTRO		CIDADE BOA VISTA			UF RR
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL		
DEMAIS PROPRIETÁRIOS					
RESPONSÁVEL					
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA				CPF/CNPJ 84.012.533/0001-83	
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 710	COMPLEMENTO		
BAIRRO SAO PEDRO		CIDADE BOA VISTA			UF RR
FONE RESIDENCIAL (95) 3621-2900.	FONE COMERCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
DATA DA CONSTRUÇÃO	DATA DO HABITE-SE	NÚMERO DO HABITE-SE	DATA REGISTRO CARTÓRIO	NÚMERO REGISTRO CARTÓRIO	
ESPÉCIE DE AQUISIÇÃO			NÚMERO MEDIDOR ÁGUA	NÚMERO MEDIDOR ENERGIA	
IMUNE/ISENTO DE IPTU IMUNE		ISENTO DE TAXAS NÃO			
OBSERVAÇÕES					
RESTRIÇÕES					
MEDIDAS					
TESTADA PRINCIPAL 70,00	PROFUNDIDADE MÉDIA				
LATERAL DIREITA/TESTADA 2 31,00	LOGRADOURO 2 LUIZ FERREIRA DA SILVA (LUIS DO PEIXE)		CONFRONTANTE 2 RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA (LUIS DO PEIXE)		
FUNDOS/TESTADA 3 70,00	LOGRADOURO 3		CONFRONTANTE 3		
LATERAL ESQUERDA/TESTADA 4 31,00	LOGRADOURO 4 MARLON CONRADO		CONFRONTANTE 4 RUA MARLON CONRADO		
ÁREA DO TERRENO 3470,00	ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE 0,00	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 0,00	ÁREA COMUM 0,00	ÁREA MEZANINO 0,00	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 692/2021.

**“DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO
DE TERRENO PÚBLICO AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE RORAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Ministério Público do Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-53, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;
- II – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;
- III – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;
- IV – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

Art. 2º. O terreno doado destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

Art. 3º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do terreno ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

- I – Transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;
- II – Mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;
- III – Não utilizar o terreno em conformidade com a Lei.

Art. 4º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái-RR, aos 29 de Novembro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal